



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

**BLUELINE ASSET MANAGEMENT S.A.**

**BLUELINE EQUITIES ASSET MANAGEMENT LTDA.**

Setembro/2023

## ÍNDICE

OBJETIVO .....	3
RESPONSABILIDADES .....	3
PARÂMETROS .....	3
EXCEÇÕES.....	4
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....	5

## **OBJETIVO**

O objetivo desta política é definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os veículos de investimento que venham a ser geridos pela BlueLine Asset Management S.A. e Blueline Equities Asset Management LTDA. (“BlueLine”).

Todos os profissionais da Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* da BlueLine deverão contribuir para o cumprimento dessa presente política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

## **RESPONSABILIDADES**

A BlueLine entende que todos os profissionais das áreas de Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* devam contribuir para o cumprimento da política. Entretanto, convém destacar que a responsabilidade fundamental de observância a todas as normas aqui dispostas, de forma a não prejudicar qualquer cliente da BlueLine pertence à área de Gestão de Recursos da BlueLine.

Ainda, cabe referir o dever de fiscalização e monitoramento pertencente às áreas de Controles Internos e *Compliance*, de modo que deve prezar pela fiscalização em relação à observância dos parâmetros elencados na presente política por parte da área de gestão.

## **PARÂMETROS**

Com o intuito de racionalizar os custos de transação, a BlueLine entende como meritória o artifício de agrupar as ordens de acordo com a estratégia de investimentos dos fundos de investimento sob sua gestão. Referida lógica permite não apenas reduzir os custos de transação, como maximizar a qualidade da execução, e, por conseguinte, oferecer um serviço de melhor qualidade na gestão dos recursos a ela confiada por seus clientes.

Contudo, dado que tal inteligência de agrupar ordens conforme estratégia pode, eventualmente, acarretar prejuízo para determinados cotistas caso o rateio das ordens ocorra de forma desproporcional, faz-se necessário consolidar *ex-ante* os critérios pelos quais esse rateio e divisão das ordens deverão ser executados.

Seguindo esta lógica, o rateio e divisão das ordens deverá, sempre ter por balizador o princípio da alocação justa, respeitando as seguintes metodologias pré-definidas para rateio e divisão das ordens. São elas:

- Alocação *pro-rata* pelo Patrimônio Líquido – as ordens são distribuídas entre os fundos de investimento proporcionalmente em relação aos seus patrimônios, ajustada pelo risco de cada carteira.
- Alocação pelo Estoque – as ordens são distribuídas entre os fundos de investimento de forma a corrigir diferenças de estoque em um determinado ativo.
- Aplicação e Resgate – as ordens são distribuídas em consequência de alguma aplicação ou resgate ocorrida nos fundos de investimento.

## **EXCEÇÕES**

A BlueLine, buscando sempre a fidúcia para com seus clientes, entende que, determinados casos sua busca se encontra contraposta à utilização dos parâmetros acima destacados. Nesse sentido, elenca abaixo as principais hipóteses as quais os parâmetros de rateio e divisão das ordens não devem ser observados:

- (i) ordens de compra e de venda que estejam precisamente identificadas no que tange ao fundo de investimento na qual elas devam ser executadas ou alocadas;
- (ii) custódia dos fundos de investimento forem qualificadas e prestadas por outra instituição; e

- (iii) quantidade negociada muito pequena de forma que impossibilite os cálculos necessários para o rateio e divisão das ordens de forma justa.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O monitoramento dos parâmetros de rateio e divisão de ordens é verificado periodicamente pelas áreas de Controles Internos e de *Compliance* da BlueLine.

Em cumprimento ao art. 14, VII, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela BlueLine para tal fim.

## **VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>MODIFICADO POR</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO</b>
1	Agosto/2018	RRZ Consultoria	Versão Inicial
2	Setembro/2020	Diretor de Compliance	Revisão Periódica
3	Novembro/2021	Diretor de Compliance	Revisão Periódica
4	Novembro/2022	Diretor de Compliance	Revisão Periódica
5	Setembro/2023	Diretor de Compliance	Revisão Periódica